

PORTARIA REITORIA UESC Nº 511

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no Artigo 8º do Decreto Estadual nº 15.143, de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa SAEB n.º 009, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a lista provisória dos servidores da carreira de Analista Universitário, que cumpriram os requisitos para a progressão na carreira, no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Tornar pública a lista provisória, contendo o número de matrícula, dos servidores da carreira de Analista Universitário que não cumpriram os requisitos para a progressão, com as respectivas justificativas, no Anexo II.

Art. 3º - As listas dispostas nesta Portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto no Anexo I da Instrução Normativa n.º 009/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 4 de setembro de 2019.

EVANDRO SENA FREIRE
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (73) 3680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (73) 3689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 511

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO

	Nome	Matrícula	Situação Atual (Grau / Referência)	Situação após Progressão – (Grau / Referência)
1.	ANA KLICIA SILVA MENDES	73572991-1	II/E	II/M
2.	EDINA SANTOS ROCHA CAMPOS	73528945-8	II/E	II/EE
3.	EDUARDO ALMEIDA COSTA	73528957-1	II/S	II/M
4.	LAHIRI LOURENCO ARGOLLO	73529128-5	II/EE	II/M
5.	ROSIMEIRE SOARES CRISPIM	73529028-9	II/S	II/EE

ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 511

SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
73647763-0	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647762-2	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647777-9	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647773-7	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647776-1	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647765-6	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647775-3	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (73) 3680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (73) 3689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@uesc.br